III - Analisar a documentação apresentada pelas empresas, observando todos os requisitos exigidos para a concessão do Selo;

IV - Organizar eventos de difusão do Selo Aqui tem Mulher Segura, conforme for necessário;

V - Criar identidade visual própria para o Selo Aqui tem Mulher Segura, que poderá ser utilizado pela empresa, que o tenha obtido.

Art. 3º O Comitê Avaliador deverá manter, em pasta própria e organizada, o cadastro das empresas interessadas e das detentoras do Selo de Responsabilidade Social Aqui tem Mulher Segura, contendo a categoria inscrita, nome empresarial, CNPJ e demais documentos pertinentes, assegurando o tratamento adequado das informações em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709, de 2018).

Art. 4º Os atos poderão ser anulados na forma da legislação, quando constatado vício insanável, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 5º As deliberações e as decisões do Comitê Avaliador serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 6º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE-PI).

Teresina (PI), 08 de janeiro de 2025

Zenaide Batista Lustosa Neta

Secretária / Secretaria de Estado das Mulheres - SEMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 437, datada de 8 de janeiro de 2026.)

COMPANHIA FERROVIÁRIA E LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP-PI

PORTARIA CFLP Nº002/2026

Teresina (PI), 08 de janeiro de 2026.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar oS servidorES conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente, atuar como GESTOR E FiscaIS dO Contrato n°020/2025 – CFLP, celebrado entre

a COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ e a empresa WLAIL INDUSTRIAL LTDA , CNPJ sob o nº05.823.580/0001-30, a seguir resumo do contrato:

PROCESSO SEI Nº: 00301.000324/2024-39, REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025- CEL – CFLP-PI

CONTRATO: 020/2025 – CFLP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS VLT'S.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de Dezembro de 2025

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES

GESTOR DO CONTRATO: ANTONIO LUIZ CRONENBERG SOBRAL-MATRICULA Nº0037217-0

FISCAIS DO CONTRATO: JOSÉ RUTHÊNIO CARDOSO DO BONFIM – MATRICULA Nº 037.295-1/ GILDERLAN DE SOUSA CARVALHO - MATRICULA Nº 285.642-5

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

WILSON NUNES MARTINS

DIRETOR-PRESIDENTE DA CFLP

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 441, datada de 8 de janeiro de 2026.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI

Portaria Nº 17, de 08 de janeiro de 2026

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO que o art. 4º do Decreto nº 15.251, de 02 de julho de 2013, garante o direito de ser concedida ao servidor estável licença não remunerada para o trato de interesses particulares, pelo prazo de até 2 (dois) anos consecutivos;

CONSIDERANDO que a Gerência de Pessoal da Secretaria de Justiça que manifestou-se favorável a concessão do período de licença não remunerada para o trato de interesses particulares, conforme ID (0021857891)

CONSIDERANDO que a servidora Sra. ERICA SOARES COSTA, policial penal, matrícula nº 330590-2, cumpriu com os requisitos autorizadores contidos no Decreto nº 15.251, de 02 de julho de 2013;